



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 012/2026 - 09/07/2026 a 15/07/2026

Ata de Registro de Preços



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026, publicada no PNCP em 29/06/2026, processo administrativo n.º 39/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pneus e Contratação de Serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo II do Aviso da Contratação Direta nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote do TR	Item do TR	Fornecedor (TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, CEP: 80.215-000, Curitiba/PR, e-mail: licitacoes@terzapneus.com.br , neste ato representada por sua sócia-administradora Maria Terezinha dos Anjos Senff)					
X	X	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantid.	Valor Un	Valor Total
02	01	PNEU PARA O CARRO CRUZE - Descritivo: Pneu automotivo novo Dimensões 215/50 - R17	Pirelli/Powergy	UN	08	R\$ 964,00	R\$ 7.712,00
03	01	PNEU PARA O CARRO VIRTUS - Descritivo: Pneu automotivo novo Dimensões 205/45 - R18	Goodyear/ Touring	UN	08	R\$ 785,00	R\$ 6.280,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.



Câmara Municipal de Ouro Branco

3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Câmara Municipal de Ouro Branco

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com



Câmara Municipal de Ouro Branco

vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,



Câmara Municipal de Ouro Branco

desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Câmara Municipal de Ouro Branco

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;**
- b) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) **der causa à inexecução total da ata de registro de preços;**
- d) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- e) **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;**
- f) **praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;**
- g) **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- h) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 1. **Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 2. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 3. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 4. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 5. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.**



Câmara Municipal de Ouro Branco

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) **a natureza e a gravidade da infração cometida;**
- b) **as peculiaridades do caso concreto;**
- c) **as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
- d) **os danos que dela provierem para o Contratante;**
- e) **a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Ouro Branco/MG, data da última assinatura digital.
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Assinado de forma digital por WARLEY HIGINO PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.07.08 17:04:57 -03'00'

Warley Higino Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Representante legal do órgão gerenciador

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS
SENFF:07222645934
Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2026.07.08 11:10:00 -03'00'

Terezinha dos Anjos Senff
TEREZA PNEUS LTDA
Representante legal do fornecedor registrado



Câmara Municipal de Ouro Branco

**OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

Processo Administrativo Nº 39/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

Data de Publicação: 29/06/2026 10:54:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/07/2026 13:12:24	CADASTRO DE PROPOSTA	TEREZA PNEUS LTDA
02/07/2026 17:41:31	CADASTRO DE PROPOSTA	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
02/07/2026 23:03:23	CADASTRO DE PROPOSTA	57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT
02/07/2026 23:05:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT
03/07/2026 09:00:43	MENSAGEM	CONDUTOR Bom dia! Disputa iniciada.
03/07/2026 15:10:34	MENSAGEM	CONDUTOR O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
03/07/2026 15:16:06	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo c6876d3468c34892b5c5982a153d71b2.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:09	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 72e6a3b5e99f49b1828b86652ecdcf47.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:09	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 8810a60e2a28461ba36e788dc890df8e.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:10	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 7d823fd8bfea49a4a1bbf68fb83ad891.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:10	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 4f2cf29c005f4e8eb18fe9820e0e702f.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:11	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 0f5c2f00aa8b46329e1787218c261615.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:11	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo d86f0f27c2bd418fb595322c8d06bb30.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:12	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo e8e35da7834d4838bc6013d011a9f156.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:13	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 8f93d3bc147c4b1cb24361246da9de84.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:13	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 95affedeb4fc47bba9f7c2b48a854899.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:14	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo fe57fa554373468b81a1e88d5d28d45f.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:14	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 973e367419cd4de7abb6b39b13ec2e76.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 15:16:15	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo a34cc6ccc3e04834836cc85b8a35e9b8.pdf aos documentos complementares.

**OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG**

03/07/2026 15:16:15 MENSAGEM CONDUTOR

O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo a457c7a965c545238270de5b8ac5877a.pdf aos documentos complementares.

03/07/2026 15:18:37 MENSAGEM CONDUTOR

O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 50257034cf1b4c7997f8748d81916754.pdf aos documentos complementares.

03/07/2026 15:18:39 MENSAGEM CONDUTOR

O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo b2ecd59a136b495aa4743d53050b9ff4.pdf aos documentos complementares.

03/07/2026 15:18:40 MENSAGEM CONDUTOR

O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 086b090bd0be47f9a55b9f32114a1990.pdf aos documentos complementares.

03/07/2026 15:18:58 MENSAGEM CONDUTOR

O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT removeu o arquivo 4f2cf29c005f4e8eb18fe9820e0e702f.pdf dos documentos complementares.

03/07/2026 15:21:31 MENSAGEM CONDUTOR

O participante TEREZA PNEUS LTDA adicionou o arquivo acc17125168a4486bff46ed9fcbac6e7.rar aos documentos complementares.

03/07/2026 17:04:21 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde! Srs. licitantes, ainda analisando a documentação. Conforme funcionamento da Câmara Municipal, retorno na segunda dia 06/07 .

03/07/2026 17:24:45 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 06/07/2026 13:00:00.

06/07/2026 12:52:53 MENSAGEM CONDUTOR

O participante 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT adicionou o arquivo 341e47f1355d4368b93731cdee1ff114.png aos documentos complementares.

06/07/2026 14:28:44 MENSAGEM CONDUTOR

O participante TEREZA PNEUS LTDA adicionou o arquivo dc2b3ca07a7f4a7fb30efcb0385f35c1.rar aos documentos complementares.

**LOTE 1 - DESERTO
MONTAGEM PNEUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	
Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: Serviço de balanceamento dinâmico e eletrônico de rodas, com aplicação de contrapesos, conforme especificações do fabricante.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: Serviço de montagem de pneus em rodas de veículos leves, com retirada dos pneus antigos, instalação dos novos e calibragem, conforme especificações do fabricante.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: Serviço de alinhamento da suspensão dianteira de veículos leves, com regulagem dos ângulos das rodas dianteiras (convergência, câster e câmber, se aplicável), conforme especificações do fabricante.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2026 10:54:06 PUBLICADO

30/06/2026 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/07/2026 08:00:00 AGUARDANDO DISPUTA

03/07/2026 09:00:02 DESERTO

OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG

LOTE 2 - ADJUDICADO
PNEU PARA O CARRO CRUZE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PIRELLI	Modelo: POWERGY
Descrição: PNEU PARA O CARRO CRUZEP- pneu automotivo novoDimensões 215/50 - R17 Material carcaça: lona náilonMaterial talão: açoMaterial banda rodagem: borracha alta resistênciaMaterial flancos: mistura borracha alta flexibilidadeTipo estrutura: carcaça radial Índice de carga e velocidade: mínimo 91VCaracterística adicional: sem câmaraCertificação: produto deve ser homologado pelo INMETRO Marca de referência: Goodyear, com qualidade compatível ou superior.Os pneus deverão ser de 1ª linha, isto é, com certificação INMETRO e que atendam aos padrões técnicos de segurança e desempenho exigidos, bem como que não sejam reconicionados, recauchutados, remoldados, reciclados, ou que apresentem qualquer tipo de irregularidade, imperfeição ou alteração em sua estrutura originalNão serão aceitos pneus com data de fabricação superior a 12 (doze) meses da data de entrega, conforme o DOT gravado na lateral.O índice de resistência ao rolamento e de aderência em pista molhada, constantes do selo de aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, devem ser de no mínimo classificação “C”			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 964,00	Valor Total: 7.712,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	359	01.179.914/0001-24	981,19	964,00		Sim
2 L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	180	28.523.774/0001-16	981,19	975,00	1,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA	822	57.739.801/0001-90	690,00	680,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2026 10:54:06	PUBLICADO	
30/06/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/07/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA	
03/07/2026 09:00:02	DISPUTA	
03/07/2026 09:00:02	LANCE L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 180)	981,19
03/07/2026 09:00:02	LANCE 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT (PARTICIPANTE 822)	690,00
03/07/2026 09:00:02	LANCE TEREZA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 359)	981,19
03/07/2026 14:59:26	LANCE L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 180)	975,00
03/07/2026 14:59:59	LANCE 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT (PARTICIPANTE 822)	680,00
03/07/2026 14:59:59	LANCE TEREZA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 359)	964,00
03/07/2026 15:00:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT		
03/07/2026 15:00:02	JULGAMENTO	
03/07/2026 15:05:04	MENSAGEM 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT (PARTICIPANTE 822)	
Boa tarde S.r. pregoeiro, vai ser aberto para envio dos documentos hoje? ou a cessão retornara outro dia?		
03/07/2026 15:05:08	MENSAGEM 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT (PARTICIPANTE 822)	
Boa tarde S.r. pregoeiro, vai ser aberto para envio dos documentos hoje? ou a cessão retornara outro dia?		
03/07/2026 15:05:14	MENSAGEM 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT (PARTICIPANTE 822)	
Boa tarde S.r. pregoeiro, vai ser aberto para envio dos documentos hoje? ou a cessão retornara outro dia?		
03/07/2026 15:06:06	MENSAGEM CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 822: Boa tarde! Já estou aguardando a documentação.		
03/07/2026 15:07:18	MENSAGEM 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT (PARTICIPANTE 822)	
Sistema não está liberado para envio ainda, por gentileza fazer a liberação		

**OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG**

03/07/2026 15:11:12 MENSAGEM CONDUTOR

Liberado.

03/07/2026 15:20:14 MENSAGEM 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT (PARTICIPANTE 822)

Documentos enviados, seguimos a disposição

03/07/2026 15:20:18 MENSAGEM 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT (PARTICIPANTE 822)

Documentos enviados, seguimos a disposição

03/07/2026 17:26:13 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 822: Concedo prazo até dia 06/07/2026, às 13 horas, para o licitante apresentar catálogo técnico oficial do fabricante, ficha técnica, certificado de conformidade do INMETRO, registro do produto, e demais documentos emitidos pelo fabricante que comprovem as especificações do modelo ofertado. O objetivo é aferir que se trata de pneu de 1º linha e que a qualidade da marca é de qualidade compatível ou superior à Goodyear, conforme fixado no Termo de Referência.

06/07/2026 12:55:03 MENSAGEM 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT (PARTICIPANTE 822)

<https://registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=009285/2024>

06/07/2026 12:55:35 MENSAGEM 57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT (PARTICIPANTE 822)

Segue também link do registro do inmetro.

06/07/2026 14:19:06 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 822: Em sede de diligência, foi oportunizado à licitante apresentar documentação técnica oficial emitida pelo fabricante apta a comprovar que o pneu ofertado é de primeira linha e possui qualidade compatível ou superior à marca de referência indicada no Termo de Referência.

Entretanto, a documentação apresentada restringe-se ao catálogo comercial do produto e ao registro de conformidade do INMETRO.

06/07/2026 14:19:23 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 822: Da mesma forma, o catálogo do fabricante limita-se à descrição das características do produto e contém apenas informações promocionais acerca de seu desempenho, desacompanhadas de laudos técnicos, ensaios comparativos, certificações específicas ou qualquer outro documento idôneo que demonstre objetivamente a qualidade compatível ou superior à marca de referência estabelecida no Termo de Referência.

06/07/2026 14:19:45 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 822: Assim, conclui-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência realizada nem apresentou documentação suficiente para comprovar o atendimento à exigência constante do Termo de Referência, motivo pelo qual DESCLASSIFICO a proposta.

06/07/2026 14:21:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TEREZA PNEUS LTDA

06/07/2026 14:21:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

57.739.801ANDRESSA MUIZ DA SILVA MESQUIT desclassificado. Motivo: Em sede de diligência, foi oportunizado à licitante apresentar documentação técnica oficial emitida pelo fabricante apta a comprovar que o pneu ofertado é de primeira linha e possui qualidade compatível ou superior à marca de referência indicada no Termo de Referência. Entretanto, a documentação apresentada restringe-se ao catálogo comercial do produto e ao registro de conformidade do INMETRO. Assim, conclui-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência realizada nem apresentou documentação suficiente para comprovar o atendimento à exigência constante do Termo de Referência, motivo pelo qual DESCLASSIFICO a proposta.

06/07/2026 14:24:08 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 359: Boa tarde! Sr. Licitante, com a desclassificação do primeiro colocado, solicito o envio da proposta atualizada.

06/07/2026 14:25:58 MENSAGEM TEREZA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 359)

boa tarde Sra Pregoeira, logo anexaremos.

06/07/2026 15:07:24 HABILITAÇÃO

06/07/2026 15:07:35 EM ADJUDICAÇÃO

06/07/2026 15:21:39 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
PNEU PARA O CARRO VIRTUS
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** GOODYEAR **Modelo:** EAGLE TOURING
Descrição: PNEU PARA O CARRO VIRTUS - Pneu automotivo novo Dimensões 205/45 – R18 Material carcaça: lona náilon Material talão: aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Índice de carga e velocidade: igual ou superior a 86V Característica adicional: sem câmara Certificação: produto deve ser homologado pelo INMETRO Marca de Referência: Goodyear, com qualidade compatível ou superior. Os pneus deverão ser de 1ª linha, isto é, com certificação INMETRO e que atendam aos padrões técnicos de segurança e desempenho exigidos, bem como que não sejam reconicionados, recauchutados, remoldados, reciclados, ou que apresentem qualquer tipo de irregularidade, imperfeição ou alteração em sua estrutura original Não serão aceitos pneus com data de fabricação superior a 12 (doze) meses da data de entrega, conforme o DOT gravado na lateral. O índice de resistência ao rolamento e de aderência em pista molhada, constantes do selo de aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, devem ser de no mínimo classificação “C”.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 785,00 **Valor Total:** 6.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	288 01.179.914/0001-24	829,33	785,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	851 28.523.774/0001-16	829,33	624,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2026 10:54:06	PUBLICADO				
30/06/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/07/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA				
03/07/2026 09:00:02	DISPUTA				
03/07/2026 09:00:02	LANCE	TEREZA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 288)			829,33
03/07/2026 09:00:02	LANCE	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 851)			829,33
03/07/2026 14:59:54	LANCE	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 851)			624,00
03/07/2026 14:59:57	LANCE	TEREZA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 288)			785,00
03/07/2026 15:00:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA			
03/07/2026 15:00:04	JULGAMENTO				
03/07/2026 15:01:40	MENSAGEM	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 851)			
		dei o lance errado, gostaria de pedir a desclassificação			
03/07/2026 15:07:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é TEREZA PNEUS LTDA			
03/07/2026 15:07:39	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR			
		L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme solicitado pelo participante. "dei o lance errado, gostaria de pedir a desclassificação".			
03/07/2026 15:09:50	MENSAGEM	CONDUTOR			
		PARA PARTICIPANTE 288: Boa tarde! Sr. participante favor anexar a documentação, bem como proposta atualizada, de acordo com o Edital/termo de referência.			
03/07/2026 15:22:09	MENSAGEM	TEREZA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 288)			
		boa tarde Sra. Pregoeira, anexamos proposta readequada, catalogo e documentos na plataforma.			
06/07/2026 15:07:25	HABILITAÇÃO				
06/07/2026 15:07:35	EM ADJUDICAÇÃO				
06/07/2026 15:21:39	ADJUDICADO				

**OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG**

CONDUTOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VALMIR DONISETE GONÇALVES PINTO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VIVIANE SANTOS TABORNA

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente Warley Higino Pereira